



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 40, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Designa fiscalização do Contrato nº 13/2022, celebrado com a empresa LM Conservação Predial Ltda., que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção, reprografia e manutenção predial, e dá outra providência.

Considerando que o servidor designado como fiscal do contrato foi alocado em outra unidade administrativa;

Considerando que outro servidor foi alocado na unidade administrativa responsável pela fiscalização do contrato; e

Considerando, então, a necessidade de atualização do ato de fiscalização do contrato e a consequente revogação do ato anterior;

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em obediência ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, usando suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rhennã Escudero Pereira Diniz, matrícula nº 21377, e Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 25135, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 13/2022, celebrado com a empresa LM Conservação Predial Ltda., que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, recepção, reprografia e manutenção predial.

Art. 2º Todas as atribuições do fiscal e do suplente de fiscal designados são executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Presidência nº 70, de 13 de setembro de 2022.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 3 de agosto de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente